

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 138/2026

Inexigibilidade nº. 048/2026

O Município de Piranga - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de apresentações musicais dos artistas DJ Frank, DJ Pires e DJ Thalles Andrade, para integrarem a programação oficial da "Festa do Piranguense 2026", a ser realizada no Município de Piranga/MG.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamentam-se as presentes contratações no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, as presentes contratações podem ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque as contratações de profissionais do setor artístico não se caracterizam como objeto comum, tampouco permitem definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. Justificativa da escolha do artista DJ Frank:

3.1.1. A escolha do artista DJ Frank fundamenta-se em sua experiência na realização de apresentações musicais, na qualidade técnica de seu trabalho e na compatibilidade de seu estilo musical com a programação da Festa do Piranguense 2026.

3.1.2. Cumpre destacar que o artista DJ Frank enquadra-se como artista local, integrante do Programa **Prata da Casa**, instituído pela Lei Municipal nº 1.741/2019, iniciativa voltada à valorização dos talentos piranguenses e ao fortalecimento da identidade cultural do Município. Sua participação na Festa do Piranguense 2026 contribui para incentivar a produção artística local, além de manter a continuidade da programação musical durante os intervalos dos shows principais, proporcionando entretenimento permanente ao público.

3.1.3. Dessa forma, sua contratação mostra-se justificada pela qualidade de sua apresentação, pela identificação com o público e pela contribuição ao fortalecimento da cultura e da identidade artística de Piranga.

3.2. Justificativa da escolha do artista DJ Pires:

3.2.1. A escolha do artista DJ Pires fundamenta-se em sua experiência na realização de apresentações musicais, na qualidade técnica de seu trabalho e na compatibilidade de seu estilo musical com a programação da Festa do Piranguense 2026.

3.2.2. Cumpre destacar que o artista DJ Pires enquadra-se como artista local, integrante do Programa **Prata da Casa**, instituído pela Lei Municipal nº 1.741/2019, iniciativa voltada à valorização dos talentos piranguenses e ao fortalecimento da identidade cultural do Município. Sua participação na Festa do Piranguense 2026 contribui para incentivar a produção artística local, além de manter a continuidade da programação musical durante os intervalos dos shows principais, proporcionando entretenimento permanente ao público.

3.2.3. Dessa forma, sua contratação mostra-se justificada pela qualidade de sua apresentação, pela identificação com o público e pela contribuição ao fortalecimento da cultura e da identidade artística de Piranga.

3.3. Justificativa da escolha do artista DJ Thalles Andrade:

3.3.1. A escolha do artista DJ Thalles Andrade fundamenta-se em sua experiência na realização de apresentações musicais em eventos públicos e privados, na qualidade técnica de seu trabalho e na compatibilidade de seu repertório com a programação da Festa do Piranguense 2026.

3.3.2. O artista possui experiência em eventos de características semelhantes, sendo sua atuação voltada à manutenção da continuidade da programação artística durante os intervalos dos shows principais. Suas apresentações contribuem para preservar a ambientação festiva, proporcionar entretenimento de qualidade e manter o público integrado ao evento.

3.3.3. Dessa forma, sua contratação mostra-se justificada pela qualidade de sua apresentação, pela experiência profissional e pela contribuição para o fortalecimento da programação cultural, do lazer e da integração social durante a Festa do Piranguense 2026.

4. Valor estimado das contratações:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a contratação do artista DJ Frank, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a contratação do artista DJ Pires e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a contratação do artista DJ Thalles Andrade, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048

6. Vigência:

6.1. Os contratos decorrentes destas contratações diretas terão vigência de 03 (três) meses, contados da publicação dos contratos no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. Das Disposições Finais:

7.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

7.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

7.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga - MG, 09 de julho de 2026.

Vitor Tiago de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo